



DADIS

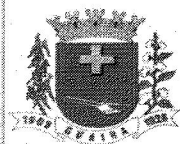
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaraíra/SP, 22 de agosto de 2023.

Ofício n.º: 950/2023

Assunto: Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

Objeto: Manutenção de Bens Imóveis

Processo n.º: 144/2022

Vigência Inicial: 01/12/2022 a 30/04/2023

Vigência 1º Aditivo: 01/05/2023 a 30/06/2023

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraíra

Referência: Dezembro de 2022 a Janeiro de 2023

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: Aquisição de Equipamentos executado pela Organização da Sociedade Civil APAE. Segue em anexo:

- Prestação de Contas Mensal do mês de dezembro/2023;
- Prestação de Contas Mensal do mês de janeiro/2023;
- Prestação de Contas Mensal do mês de fevereiro/2023;
- Prestação de Contas Mensal do mês de março/2023;
- Prestação de Contas Mensal do mês de abril/2023;
- Prestação de Contas Mensal do mês de maio/2023;
- Prestação de Contas Mensal do mês de junho/2023;
- Ofício nº 01/2023 da Comissão de Monitoramento e Avaliação anexo ao Relatório de Monitoramento, Relatório de Visita In Loco, Ata de Reunião da Comissão de Licitação da APAE e ofício 170/2023 da APAE anexo aos documentos Planilha Orçamentária, Três Orçamentos das construtoras, Três Orçamentos materiais de construção e tintas, justificativa da OSC;
- Termo de Homologação de julho/2023;
- Parecer do Gestor da Parceria de julho/2023;
- Ofício nº 805/2023 da DADIS;
- Ofício nº 182/2023 da OSC anexo ao Contrato de Prestação de Serviços, Planilha de Custos, 03 orçamentos;
- Ofício nº 817/2023 da DADIS;
- Relatório Final de Monitoramento e Avaliação;
- Relatório Fotográfico;
- Termo de Homologação de agosto/2023;
- Parecer do Gestor da Parceria de agosto/2023;

Atenciosamente,

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 166.394.678-79

Recebi: _____
Data: _____

Recebi: *SRPias*
Data: *01/09/23*

L. Nardes 16:05hs

Guaíra/SP, 04 de julho 2023.

OFÍCIO Nº 01/2023.

ASSUNTO: DESPACHO DE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OSC: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VIGÊNCIA: 08/12/2022 ATÉ 30/06/2023

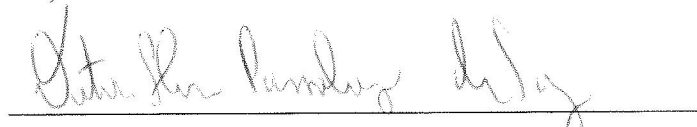
QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA: 01/03/2023 ATÉ 30/06/2023.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº57/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – **DECRETO MUNICIPAL N.º 6660/2023, de 01/03/2023** vem por meio desse encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação referente a execução do objeto Reforma de Estrutura Física executado pela OSC

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	1 a 8
Relatório de visita in loco	0 a 7
Documentos recebidos visita in loco	1 a 21
Documentos recebidos ofício 170/2023	1 a 21

Atenciosamente,



VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA

CPF:420.496.748-56

CREA:5069922600

A (o) Ilma. (O). Sr (a). Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Recebi: Silmar

Data: 01/09/23

Qadis 16:05h



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
17 3331 5108



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

(Artigo 59 da Lei 13.019/2014)

1. IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 144/2022

TERMO DE FOMENTO N.º: 05/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

VIGÊNCIA: 08/12/2022 ATÉ 30/06/2023

OSC: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 48.448.526/0001-65

ENDEREÇO: ANEL VIÁRIO JÚLIO ROBINI, S/Nº, CENTRO, 14790-000

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Decreto 6660/2022 de 01/03/2023:

NOME DOS MEMBROS:	
Presidente	VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA
Membro	JULIANO APARECIDO ROCHA RODRIGUES
Membro	ANA CAROLINA COSTA RODRIGUES CORSI

Obs.: Este relatório foi feito com referência a 4 meses, devido a documentos de relatórios mensais e prestações de contas terem sido entregues apenas em 22/06/2023.

1.1 QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
MARÇO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2023	JUNHO/2023



1.2 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Esfera de Repasse	Mês	Data do Repasse	Valor Repassado
MUNICIPAL	DEZEMBRO	19/12/2022	R\$ 50.000,00

1.3 INSTRUMENTOS USADOS PARA O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO:

ATIVIDADE REALIZADA	DATA
ANÁLISE DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES.	DIAS 23,26,27,28 DE JUNHO.
ORIENTAÇÕES VIA CONTATO TELEFÔNICO.	ABRIL/MAIO/JUNHO
PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM USUÁRIOS DO SERVIÇO.	NÃO FOI REALIZADO
REUNIÃO DA COMISSÃO	03/07/2023
VISITA TÉCNICA IN LOCO	28/06/2023

2. ANALISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Descrição das atividades e metas estabelecidas (Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas – Art. 59 da Lei 13.019/2014):

Acredito que o plano de trabalho seguiu uma planilha orçamentária – custos que supostamente diz ser referenciada a “SINAPI”, conforme informações constantes no julgamento do termo de fomento e plano de trabalho.

Analisando a planilha observa-se a divisão em três atividades principais.

- Mão de Obra de Bloco D e aquisição e instalação de duas portas de alumínio provavelmente com mão de obra.
- Material para execução
- Prestação de serviços técnicos profissionais

[Handwritten signature]



2.2 Cumprimento de metas

Com relação ao cumprimento de metas conforme fotos da última visita realizada em 28/06/2023, é possível perceber que o ambiente está agradável e favorável para o acolhimento dos atendidos e desenvolvimento das atividades ou projetos desempenhados pela OSC.

3. Análise do cumprimento do objeto (Art. 61 Decreto Federal 8.726/2016 e At. 37 Decreto Municipal 5.034/2017).

3.1 Avaliação das metas alcançadas e seus benefícios:

A meta tem caminhado para o objetivo esperado no plano de trabalho,

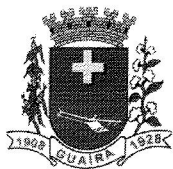
3.2 Impacto do benefício social do serviço:

Obs.: Um aspecto importante a ser levado é que esta comissão acompanhou esta parceria posterior ao seu decreto de publicação de **01/03/2023**.

Com relação ao benefício social, pela visita in loco deu para ver que a sala de atividades está ampla, iluminada, arejada e com mobiliários novos, o que indiretamente impacta visualmente em um ambiente mais agradável para todos que necessitam utilizá-lo. Inclusive durante a visita do dia 28/06/2023 estava sendo desenvolvida no momento da visita uma atividade da OSC com algumas crianças ao redor de uma das mesas.

Outros ambientes como refeitório e cozinha estavam pintados (não em sua totalidade, faltando algumas esquadrias e algumas paredes), limpos e organizados, o que impacta positivamente.

Externamente na entrada do BLOCO D estava sendo pintado no dia da Visita, e ao redor externamente estavam visualmente favoráveis.



3.3 Descrição dos efeitos da parceria na realidade local, referentes a: impactos econômicos ou sociais e grau de satisfação do público alvo:

Com relação a impactos econômicos para a melhoria do referido BLOCO D foram destinados um valor respectivo de duas emendas parlamentares que somadas a esta somam R\$80.000,00 reais.

Com relação ao ambiente antes da melhoria não temos fotos que para analisar em que estado estava o ambiente, porém em relação a outros blocos existentes da OSC o mesmo se destaca pela melhoria.

3.4 Aplicação de pesquisa de satisfação (parcerias acima de 12 meses de execução):

A pesquisa de satisfação não foi aplicada para este monitoramento, pois o mesmo contém um prazo de 7 meses.

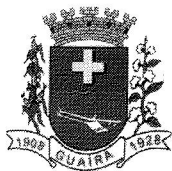
4. Análise das despesas apresentados:

As despesas apresentadas a comissão através do e-mail: engenharia@guaira.sp.gov.br, estas repassadas pelo e-mail: parceriascom3setor.guaira@gmail.com até o presente momento contemplam despesas até o mês de MAIO.

Com relação ao prestador de serviço Anderson Luís Viana dos Santos, a OSC deve apresentar o contrato de prestação de serviço, realizado com o mesmo. Pois, o projeto apresentado na prestação de contas, consta como idealizado pelo Eng. Vitor Ferreira da Silva CREA: 5070607949-SP.

Com relação a contratação da empresa CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO CIVIL, esta foi contratada como a empresa que apresentou o menor valor de orçamento, de acordo com a comissão de licitação da APAE. Devendo a mesma apresentar novamente a planilha de medição visível.

Com relação a FERRAZ E SILVA COMÉRCIO DE TINTAS, foi apresentado apenas o orçamento da empresa. Ideal é a apresentação de no mínimo 3 orçamentos.



4.1 Cumprimento do cronograma de desembolso de acordo com o Plano de Trabalho:

Com relação a este item não teve uma eficiência esperada, o plano de trabalho inicial previa-se desembolso em 5 meses da parceria, sendo está aditada em abril, para 7 meses de parceria.

Outro ponto importante a se levar em consideração é que foi concebido em abril, através de parecer desta mesma comissão um aditamento de prazo por mais 60 dias para que a OSC finalizasse suas metas e apresentasse os relatórios mensais e suas respectivas despesa. Mesmo assim não foi cumprido em sua totalidade, apresentando somente em 15/06/2023. E repassado a esta comissão em 22/06/2023.

4.2 Vantajosidade econômica na execução da parceria:

Com relação a vantajosidade econômica não dá para se chegar uma conclusão efetiva, pois não dá para relacionar efetivamente que a “planilha orçamentaria – custos” apresentada anteriormente possui relação com a SINAPI e na previsão ou apresentação das estimativas.

4.3 Realização de orçamentos/cotações para as compras:

Com relação a planilha orçamentária de custos supostamente foi utilizado valores de alguma SINAPI de referência.

Houve 3 orçamentos para Contratação de assessoria para gestão de projeto. (Entregues pela Denise, na visita in loco do **dia 28/06/2023**). **Contrato do prestador de Serviço não foi encaminhado.**

A contratação da empresa foi realizada conforme ATA da entidade, onde diz ser dispensada da realização de licitação em qualquer finalidade e que escolheu a empresa através de orçamentos prévios (**orçamentos não entregues**). (Entregue por Denise na visita in loco do **dia 28/06/2023**).



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
17 3331 5108



A ata que foi entregue em 28/06/2023 possui data de realização anterior ao plano de trabalho, possivelmente ocorreu algum erro. A Data do documento consta como **13/01/2022**.

4.4 Realização de processos seletivos para contratações de recursos humanos:

Nesta parceria não foi realizado a contratação de recursos humanos.

4.5 Análise dos documentos comprobatórios de despesas apresentadas na prestação de contas:

A presente apresentação de documentos não foi muito efetiva para o acompanhamento da parceria, sendo entregues todos juntos na DADS em **19/06/2023** e repassados a comissão em **22/06/2023**.

4.7 Considerando o Artigo 45 da Lei n.º 13.019/2014: I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação glosa as seguintes despesas:

Data	N.º Nota Fiscal/Recibo	Item Glosado	Razão Social	Valor

5. Análise da alimentação da transparência:

Com relação da alimentação da transparência da OSC, no site: <http://www.apaeguaira.org.br/>, consta a publicação dos relatórios mensais até maio de 2023. Estando em conformidade como que foi apresentado à comissão.

Com relação da alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Guaíra, no site: <https://www.guaira.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, observamos que a parceria se encontra com a nomenclatura divergente do que está no plano de trabalho.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
17 3331 5108



PLANO DE TRABALHO		
TÍTULO DO DOCUMENTO	DATA DO CADASTRO	ARQUIVO
PLANO DE TRABALHO	09/12/2022	BAIXAR
REPASSES		
Nenhum repasse cadastrado!		
DESPESAS		
Nenhum despesa cadastrada!		
ARQUIVOS		
TÍTULO DO DOCUMENTO	DATA DO CADASTRO	ARQUIVO
DOE 18.05.2023 - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO	22/06/2023	BAIXAR
DOM 17.05.2023 - EXTRATO 1º ADITIVO	22/06/2023	BAIXAR
1º TERMO ADITIVO - 01/05/2023 A 30/06/2023	22/06/2023	BAIXAR
TERMO DE PIMENTO	09/12/2022	BAIXAR
DOM 06.12.22 - HOMOLOGAÇÃO	09/12/2022	BAIXAR
DOE 07.12.22 - HOMOLOGAÇÃO	09/12/2022	BAIXAR
EMPENHO	09/12/2022	BAIXAR

Figura 3 - Falta alimentação de alguns documentos.

6. Parecer

Quanto ao parecer desta comissão apontamos com **REGULARES COM RESSALVA**, pois evidenciamos falta de algumas informações relevantes, as quais foram apontadas neste relatório.

VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA
Cpf: 420.496.748-56
Engenheiro Civil
Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

JULIANO APARECIDO ROCHA RODRIGUES
Cpf: 288.401.088-23
Assistente Social
Diretoria de assistência, desenvolvimento e inclusão social

ANA CAROLINA COSTA RODRIGUES CORSI
Cpf: 259.922.928-61
Assistente Social
Diretoria Municipal de Saúde

Guaíra/SP, 03 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

www.guaيرا.sp.gov.br | engenharia@guaيرا.sp.gov.br | (17) 3331-8858

RELATÓRIO DE VISITA

Data da visita: 28/06/2023

Processo: 144/2022

Termo de fomento: nº05/2022

Emenda parlamentar 2022.30520005(f)

Valor: r\$ 50.000,00.

OSC: APAE – associação de pais e amigos excepcionais.

Comissão de monitoramento e avaliação nomeada pelo **decreto nº6660, 01/03/2023.**

RECEPCIONADO POR:

Denise Aparecida dos Santos Oliveira.

Coordenadora/responsável.

CRESS:35195

FOTOS DO BLOCO D EM 28/06/2023.



BLOCO D - SALA DE ATIVIDADES

BLOCO D - SALA DE ATIVIDADES

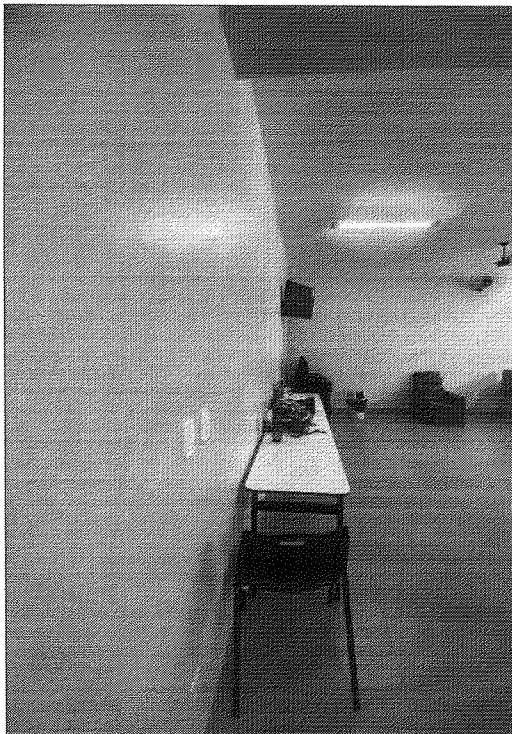


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

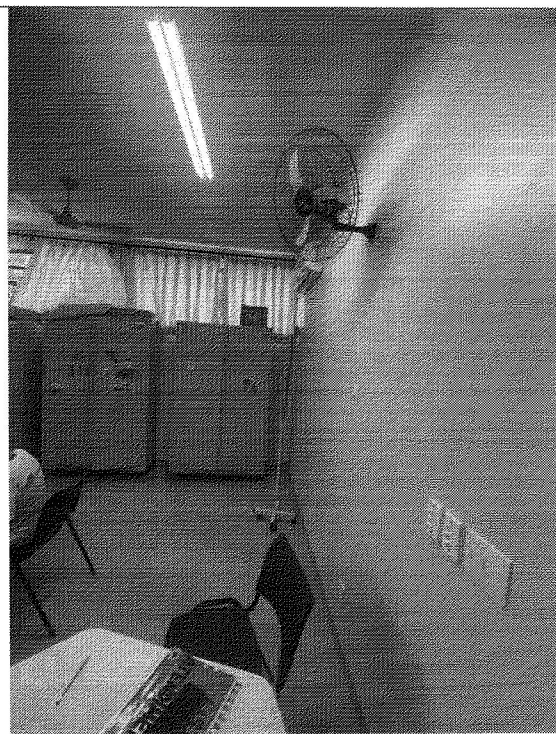
Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

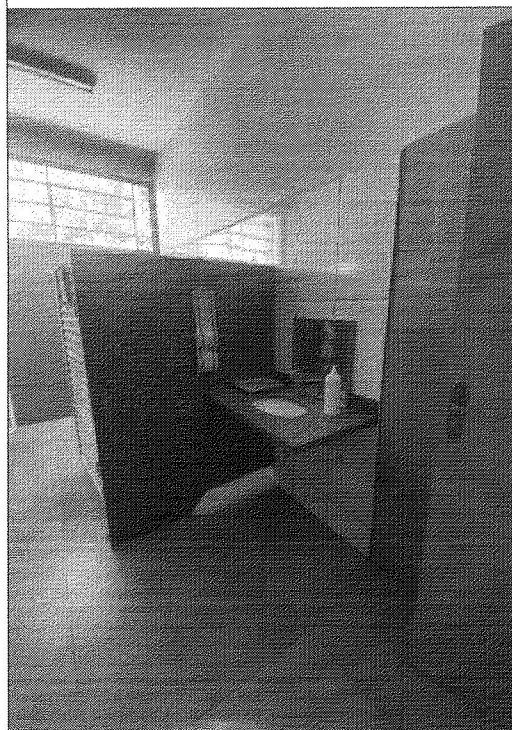
www.guaيرا.sp.gov.br | engenharia@guaيرا.sp.gov.br | (17) 3331-8858



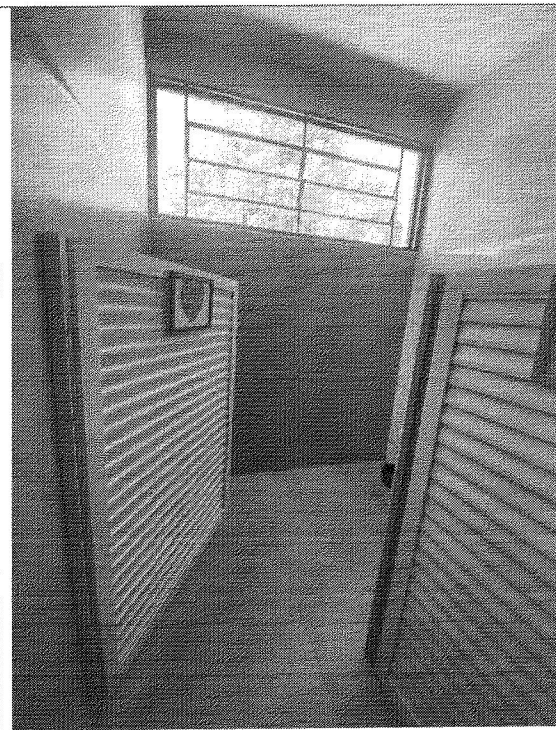
BLOCO D - SALA DE ATIVIDADES



BLOCO D - SALA DE ATIVIDADES



BLOCO D – SANITÁRIO
MASCULINO E FEMININO



BLOCO D – SANITÁRIO MASCULINO
E FEMININO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

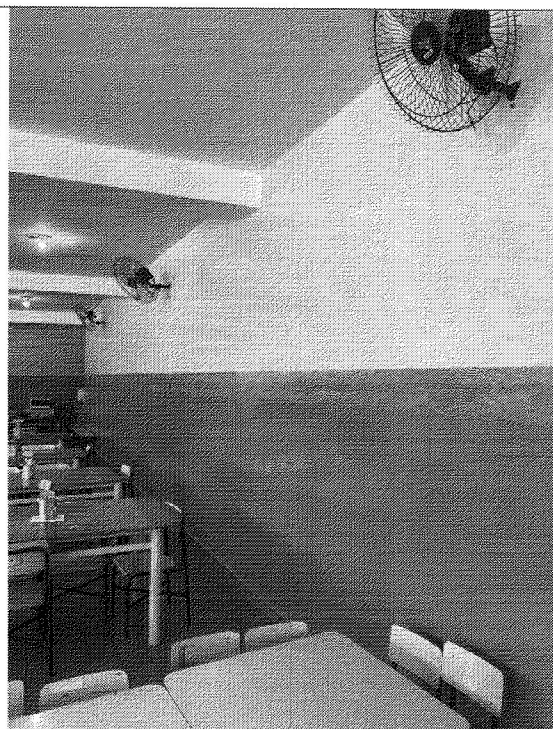
Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

www.guaíra.sp.gov.br | engenharia@guaira.sp.gov.br | (17) 3331-8858



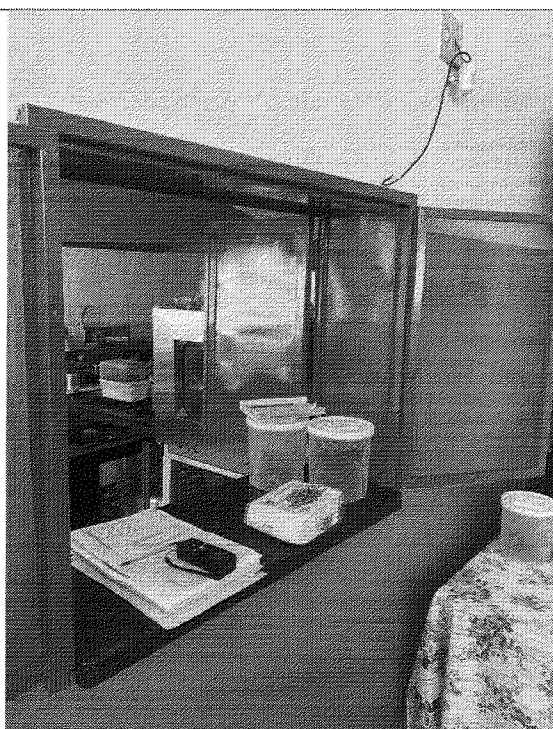
BLOCO D - REFEITÓRIO



BLOCO D - REFEITÓRIO



BLOCO D - ESQUADRIAS



BLOCO D - ESQUADRIAS

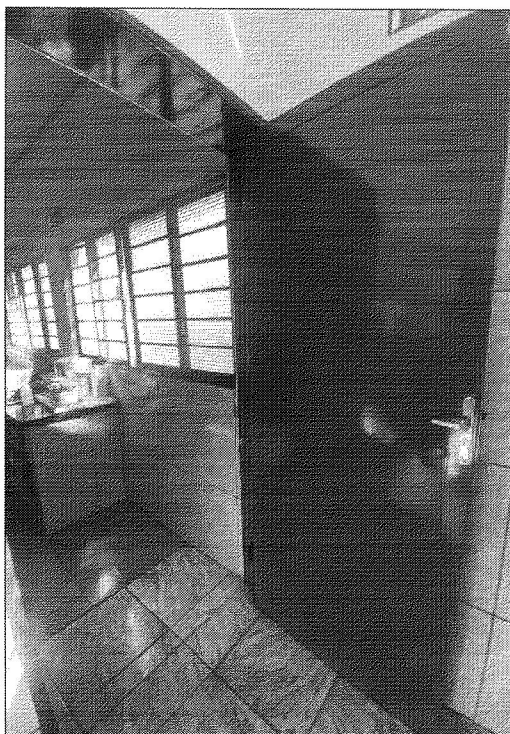


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

www.guaira.sp.gov.br | engenharia@guaira.sp.gov.br | (17) 3331-8858



BLOCO D - ESQUADRIAS



REFEITÓRIO- BLOCO D



BLOCO D – DEPÓSITO



BLOCO D - DEPÓSITO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

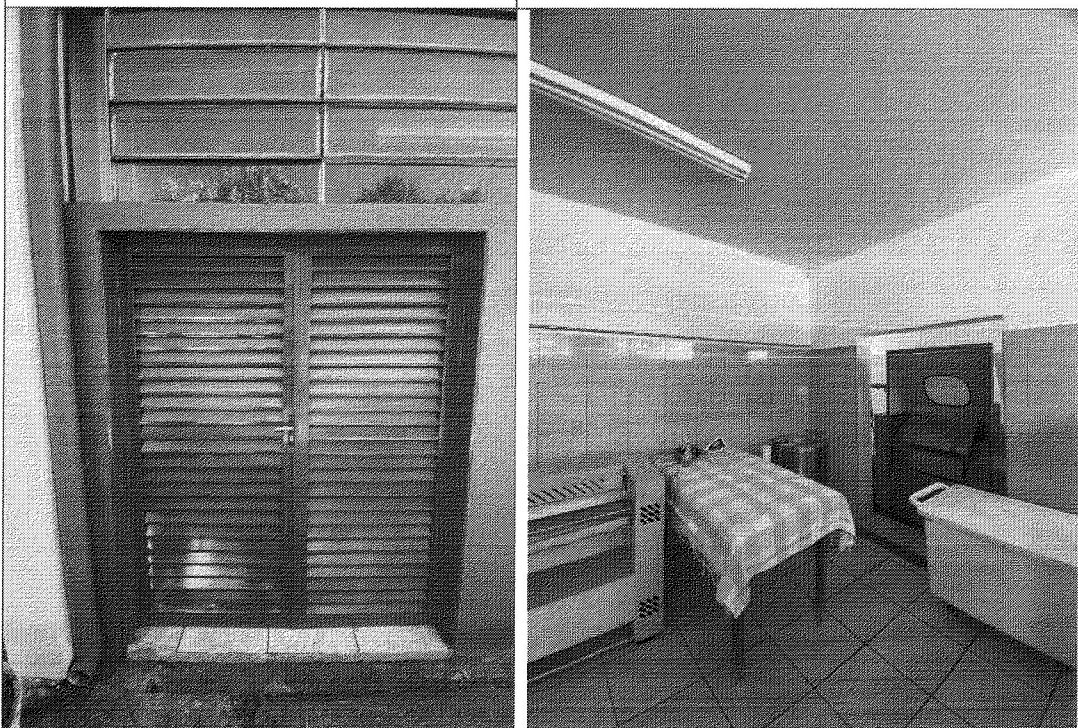
Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

www.guaíra.sp.gov.br | engenharia@guaíra.sp.gov.br | (17) 3331-8858



BLOCO D - LATERAL DIREITA

BLOCO D - COZINHA



BLOCO D - LAVANDERIA

BLOCO D - LAVANDERIA

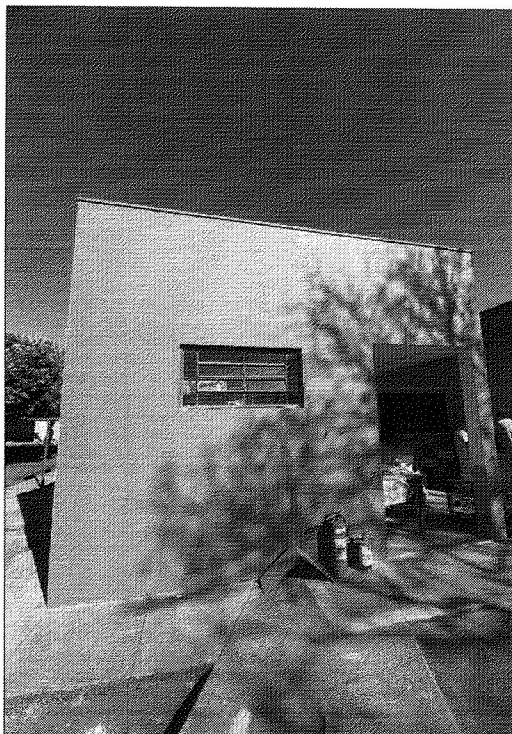


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

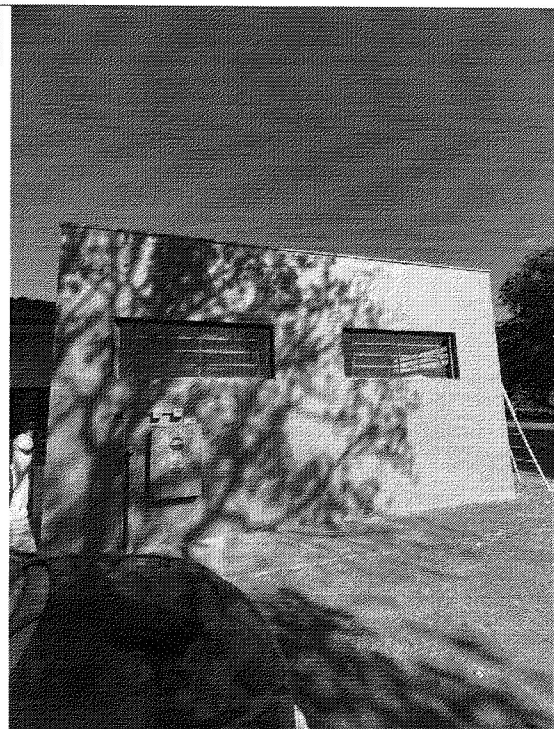
Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

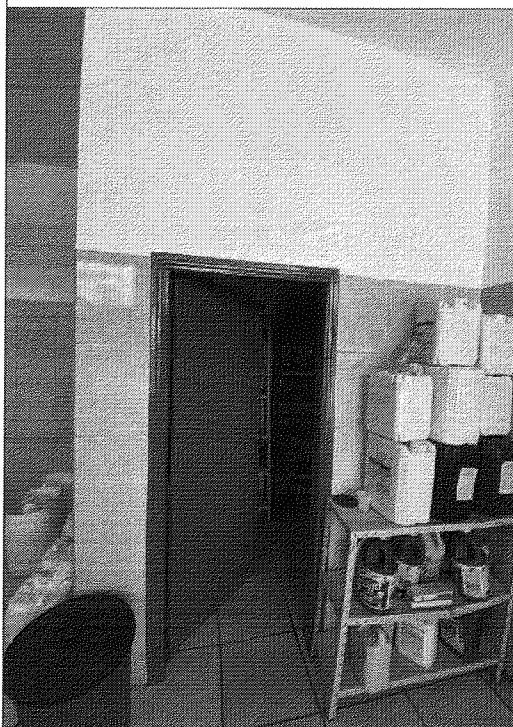
www.guaيرا.sp.gov.br | engenharia@guaيرا.sp.gov.br | (17) 3331-8858



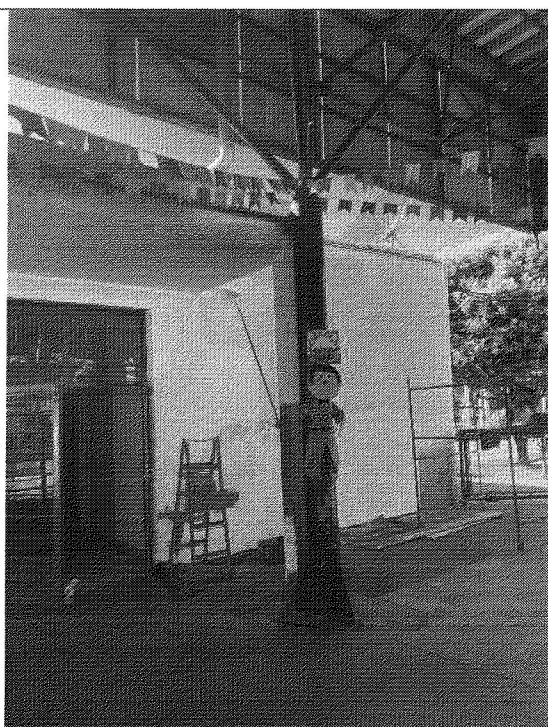
BLOCO D - FUNDOS



BLOCO D - FUNDOS



BLOCO D – DEPÓSITO DE
MATERIAIS



BLOCO D - ENTRADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

www.guaíra.sp.gov.br | engenharia@guaíra.sp.gov.br | (17) 3331-8858

ATIVIDADES REALIZADAS

- Durante a visita foi retirada as fotos dos ambientes e conferido algumas medidas do projeto apresentado (recebido em e-mail de prestação de contas) em 22/06/2023. (Anexo I)
- Recebido uma via durante a visita dos orçamentos utilizados para contratação da empresa responsável pela elaboração do projeto.
- Recebido uma via da Ata de comissão de licitação da OSC APAE para seleção da empresa prestadora do serviço de mão de obra.
- Solicitado a Denise uma nova via das duas “Planilha de Medição da Construvale”, apresentadas na prestação de contas, pois a recebida pelo e-mail não estava visível.

VITOR HENRIQUE
PASSOLONGO DE
SOUZA:42049674856

Assinado de forma digital por
VITOR HENRIQUE PASSOLONGO
DE SOUZA:42049674856
Dados: 2023.06.29 13:59:55 -03'00'

Vitor Henrique Passolongo de Souza
Presidente da Comissão
CPF: 420.496.748-56

Este relatório é composto por 7 folhas.

Guaíra, 29 de junho de 2023



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Rua 02, 700 – Centro – Guaíra-SP – CEP: 14790-000

www.guaira.sp.gov.br | engenharia@guaira.sp.gov.br | (17) 3331-8858

ANEXO I

Assunto **Fwd: Prestação Contas Processo 144/2022 CMDCA A/C: Érica**
De **parcerias com terceiro setor assistencia social**
<parceriascom3setor.guaira@gmail.com>
Para <engenharia@guaira.sp.gov.br>, Juliano Assistente Social
<julianopj@hotmail.com>, Ana Carolina Saúde
<carolinapaeguaira@gmail.com>, Dadis Parcerias
<dadis.parceriasguaira@gmail.com>
Data 2023-06-22 10:49



- Prestação Contas Processo 144 2022 CMDCA.pdf(~14 MB)

----- Forwarded message -----

De: **parcerias com terceiro setor assistencia social** <parceriascom3setor.guaira@gmail.com>
Date: quinta, 22/06/2023 à(s) 10:11
Subject: Fwd: Prestação Contas Processo 144/2022 CMDCA A/C: Érica
To: Dadis Parcerias <dadis.parceriasguaira@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **parcerias com terceiro setor assistencia social** <parceriascom3setor.guaira@gmail.com>
Date: terça, 20/06/2023 à(s) 14:08
Subject: Fwd: Prestação Contas Processo 144/2022 CMDCA A/C: Érica
To: <robertgrezende@gmail.com>, <clovisnomura@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria Apae Guaíra** <secretaria@apaeaguaira.org.br>
Date: segunda, 19/06/2023 à(s) 16:12
Subject: Prestação Contas Processo 144/2022 CMDCA A/C: Érica
To: <dadispe@guaira.sp.gov.br>, <comissaoassistenciarioberta@gmail.com>, <parceriascom3setor.guaira@gmail.com>
Cc: Valeria Bruno Giagio <prestacaodecontasapaeaguairasp@outlook.com>



Boa tarde. Segue em anexo Prestação Contas Processo 144/2022. Termo de fomento 05/2022.



Não contém vírus. www.avast.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250, – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

Data: 13/01/2022 – Horário: 10 hrs e 00 minutos.

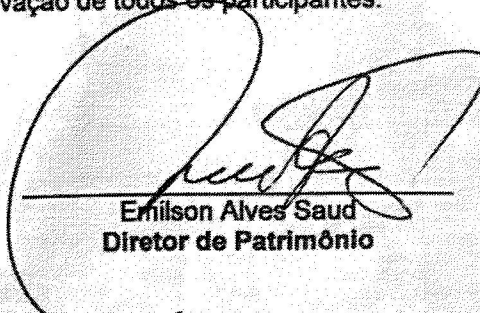
Presentes:

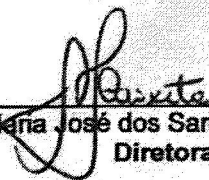
Membros da Comissão: Maria José dos Santos Caixeta, Juliana Guedes Viana e Emilson Alves Saud.

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três, as dez horas da manhã, reuniram-se, Maria José dos Santos Caixeta (Diretora), Juliana Guedes Viana (Assistente Social) e Emilson Alves Saud (Diretor de Patrimônio), para aprovação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE, referente ao Termo de Fomento nº 05/2022, Processo nº 144/2022 – Edital 001/2023.

Em razão de se tratar de entidade filantrópica, portanto, dispensada da realização de licitação em qualquer de suas modalidades, a Contratação da referida empresa foi feita por orçamentos prévios, apresentados pelas seguintes empresas: CJL Construtora Ltda, Construvale Construção Civil EIRELI – EPP e Impulso Construção de Edifícios e Obras de Urbanização Barretos - ME. A Comissão analisou as propostas, valores dos itens de forma individual constante nos orçamentos e concluiu que estes atendem as necessidades dos serviços e ainda, que estão em conformidade com a descrição do objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra – no Termo de Fomento nº 05/2022 – Processo nº 144/2022. Desta forma, a Comissão de Licitação concluiu que a empresa vencedora é: Construvale Construção Civil EIRELI – EPP, com a proposta no valor de R\$ 25.396,25 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), a Empresa CJL Construtora Ltda, apresentou uma proposta no valor de R\$ 25.472,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e a Empresa Impulso Construção de Edifícios e Obras de Urbanização Barretos - ME, apresentou a proposta no valor de R\$ 25.463,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Foi apreciado pela Comissão e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada com o sinal da aprovação de todos os participantes.


Juliana Guedes Viana
Assistente Social


Emilson Alves Saud
Diretor de Patrimônio


Maria José dos Santos Caixeta
Diretora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à
Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaguiara.org.br site: www.apaguiara.org.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Termo de Fomento 05/2022

Processo nº 144/2022

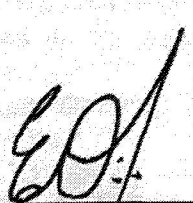
Edital - 001/2023

Eu, Edvar Garcia de Paula, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra (APAE) - SP, considerando o decidido pela Comissão de Licitação, conforme ata específica, homologo para que produza efeitos legais do Edital 01/2023, no valor total de R\$ 25.396,25 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS NA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE, nos seguintes termos:

1. Fica homologado em favor da empresa **Construvale Construção Civil EIRELI - EPP**, a execução do objeto do convênio descritos no Edital específico, com o valor total de R\$ 25.396,25 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) devendo ser observados os termos do Edital;

Comunique-se. Providencie-se o necessário.

Guaíra, 17 de Janeiro de 2022.



Edvar Garcia de Paula
- PRESIDENTE -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

CONTRATO 001/2023

Termo de Fomento 05/2022

Processo nº 144/2022

Pelo presente termo de contrato, de um lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Alexandre Muraishi, Nº- 00250, Centro, Guaíra, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J Nº 48.448.526/0001-65, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edvar Garcia de Paula, CPF nº 044.197.398-19, ora denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Construvale Construção Civil EIRELI – EPP**, com sede na Rua 12, Nº 600 – CEP. 14.790-000, Centro, Guaíra, Estado de São Paulo, Telefone (17) 99975-7405, inscrita no CNPJ nº 32.860.928/0001-32, Inscrição Estadual nº 322.097.731.119, neste ato representada pela sua responsável legal, a Sra. Jussara Alves de Oliveira, portadora do CPF nº. 098.479.948-35, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS NA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE**, nas quantidades e especificações constantes no Edital 01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica estipulado para efeito de registro de contrato, o valor total global de R\$ 25.396,25 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – O prazo total de contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste.

3.1.1 – Todos os prazos constantes neste Contrato serão em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do vencimento.

3.2 – A obra objeto deste Edital 01/2023, deverá iniciar-se após a assinatura desde contrato, sendo que a contratada só deverá executar as quantidades constantes na respectiva ordem.

4. CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Os serviços serão executados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

4.2 – O prazo para conclusão da obra fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura desde contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – A Contratada deverá solicitar, através de correspondência em 02 (duas) vias, protocolada na sede da contratante o recebimento dos serviços, tendo a Contratante o prazo de 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

5.2 – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

5.3 – Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Contratante lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

5.4 – Após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato, por parte da Contratante e da Contratada, e após o atendimento ao disposto no item 5.4, lavrar-se-á o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais no prazo de 05 (cinco) dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

5.5 – A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

5.6 – Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 – A contratada fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – As faturas deverão ser emitidas contra a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado na medição e terão vencimento até o 5º (quinto) dia após a data da aprovação.

7.2 – As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a correção.

7.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250, – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguaira.org.br site: www.apacguaira.org.br

7.4 - Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

7.5. A Contratada deverá oferecer à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE, antes da data referida no item 7.1, o número da conta aberta para efetivação do pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Das obrigações da Contratada.

8.1.1 – A Contratada deverá cumprir na íntegra a Portaria 3.214/1978 DO MTE, todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.1.2 - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

a) – Apresentar: PPRA, PCMSO, Ficha de Registro dos Funcionários, Ficha de EPIS, Certificado de Capacitação / Treinamentos.

8.1.3 – Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela CONTRATANTE, incluindo-se o responsável pela reforma.

8.1.4 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.1.5 – Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.6 – Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.7 – Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.

8.1.8 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da reforma, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.1.10 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Murnishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste Edital 01/2023.

8.1.12 - Apresentar com a Nota Fiscal os documentos relacionados, sem os quais não serão encaminhadas para pagamento:

- a) Comprovantes de recolhimento do FGTS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;
- b) Comprovantes de recolhimento do e INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;
- c) Respectiva G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;
- d) Prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
- e) Comprovantes de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

8.2 - Da Contratante

8.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

8.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados.

8.2.3. Liberar o local, dentro do prazo previsto no Contrato, para início dos serviços.

8.2.4. Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante a Construtora seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste Contrato, a CONTRATANTE, através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

9.2 – Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à Construtora todos os ônus da paralisação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguaira.org.br site: www.apacguaira.org.br

10.1.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,10% (por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

10.1.1.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,20% (por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério da Contratante:

10.1.2.1 - Multa de 10% (por cento), calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

10.1.2.2 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 será o do ajuste, corrigido monetariamente, até a data da aplicação da penalidade, pela variação do IPCA ou de outro índice que venha a substituí-lo.

10.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados abaixo:

11.1.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.1.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

11.1.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratada a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados.

11.1.1.4 - O atraso injustificado no início da obra.

11.1.1.5 - A paralisação da obra.

11.1.1.6 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

11.1.1.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

11.1.1.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

11.1.1.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

11.1.1.10 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato.

11.1.1.13 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOB 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 – GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguaira.org.br site: www.apacguaira.org.br

comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Contratante.

11.1.3 - Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

11.1.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

11.1.3.2 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.1.3.3 - A supressão, por parte da Contratante, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 50% (cinquenta por cento).

11.1.3.4 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.1.3.5 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Contratante.

11.1.3.6 - A não liberação, por parte da Contratante, de área local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificados no projeto.

11.1.4 - A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

11.1.4.1 - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante.

11.1.4.2 - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

11.1.4.3 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.1.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Murnishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O cumprimento do presente contrato fica vinculado aos termos do Edital 01/2023 e à proposta da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guaiara, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guaiara, 19 de janeiro de 2023.

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Guaiara - APAE
Edvar Garcia de Paula
- Presidente -

Construvalle Construção Civil
Jussara Alves de Oliveira
- Representante Legal -

Testemunha
Nome: Rosana Maria Damasceno Santana
CPF. 248.246.368-84

Testemunha
Nome: Marcos Paulo Galvão
CPF. 109.498.548-16

SIEMP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Anel Viário Júlio Robini, S/N, Centro
CNPJ nº 48.448.526/0001-65
Guaíra - SP

Prezados,

Conforme solicitado, encaminho orçamento para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, conforme abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 - Prestação de Serviços de Consultoria na Execução e Gestão de Projetos Federais e Estaduais.	12	MÊSES	750,00	9.000,00

Valor total do orçamento: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Início das atividades: A partir da assinatura do contrato.

-Validade da Proposta: 30 dias.

Sebastianópolis do Sul- SP, 04 de janeiro de 2022

Roney Lorenzetti e Silva
Proprietário

Rua Hermenegildo Luchetti, nº 1101, Bairro Noroeste Paulista
CEP: 15.180-000 Sebastianópolis do Sul - SP
CNPJ nº 28.310.877/0001-06 Inscrição Estadual nº 660.011.218.110
Telefone: 017 - 99657-9644
E-mail: lorenzetticonsultoria@gmail.com

144/22



CNPJ: 42.722.600/0001-03
RUA WALTER ZUCCA, 264 - ALTO COTE GIL
OLÍMPIA-SP

Proposta aos a/c:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA-SP

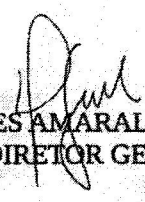
ITEM 01: SERVIÇO DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS, pelo período de 12 meses.

Valor mensal: R\$791,67 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Proposta válida por 60 dias.

Olímpia, 15 de janeiro de 2022.


CHARLES AMARAL FERREIRA
DIRETOR GERAL

17 99108-8228

f @Targetbrasil1

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE PROJETOS

A
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Gualra (APAE).

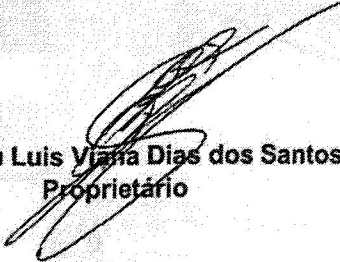
Encaminho orçamento para Prestação de Serviços em Consultoria para elaboração de projetos:

Item	Tempo	Valor Total
Prestação de Serviços em Consultoria para elaboração de Projetos e Acompanhamento da Obra.	12 meses	R\$ 8.000,00

Início: A partir da assinatura do contrato

Validade: 60 dias

Estância Turística de Olímpia, 15 de janeiro de 2022.


Anderson Luis Viana Dias dos Santos
Proprietário



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250, – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

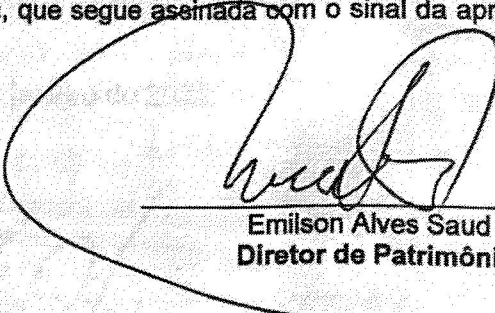
Data: 13/01/2022 – Horário: 10 hrs e 30 minutos.

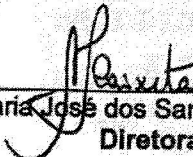
Presentes:

Membros da Comissão: Maria José dos Santos Caixeta, Juliana Guedes Viana e Emilson Alves Saud.

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três, as dez horas e trinta minutos, reuniram-se, Maria José dos Santos Caixeta (Diretora), Juliana Guedes Viana (Assistente Social) e Emilson Alves Saud (Diretor de Patrimônio), para aprovação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS NA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE, referente ao Termo de Fomento nº 08/2022, Processo nº 140/2022 – Edital 002/2023. Em razão de se tratar de entidade filantrópica, portanto, dispensada da realização de licitação em qualquer de suas modalidades, a Contratação da referida empresa foi feita por orçamentos prévios, apresentados pelas seguintes empresas: CJL Construtora Ltda, Construale Construção Civil EIRELI – EPP e Impulso Construção de Edifícios e Obras de Urbanização Barretos - ME. A Comissão analisou as propostas, valores dos itens de forma individual constante nos orçamentos e concluiu que estes atendem as necessidades dos serviços e ainda, que estão em conformidade com a descrição do objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal de Guairá – no Termo de Fomento nº 08/2022 – Processo nº 140/2022. Desta forma, a Comissão de Licitação concluiu que a empresa vencedora é: Construale Construção Civil EIRELI – EPP, com a proposta no valor de R\$ 18.431,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a Empresa CJL Construtora Ltda, apresentou uma proposta no valor de R\$ 18.505,50 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) e a Empresa Impulso Construção de Edifícios e Obras de Urbanização Barretos - ME, apresentou a proposta no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Foi apreciado pela Comissão e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada com o sinal da aprovação de todos os participantes.


Juliana Guedes Viana
Assistente Social


Emilson Alves Saud
Diretor de Patrimônio


Maria José dos Santos Caixeta
Diretora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à
Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Termo de Fomento 08/2022

Processo nº 140/2022

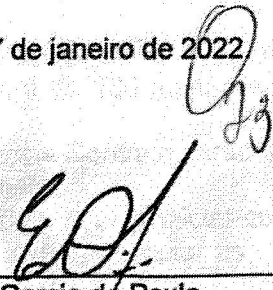
Edital - 002/2023

Eu, Edvar Garcia de Paula, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra (APAE) - SP, considerando o decidido pela Comissão de Licitação, conforme ata específica, homologo para que produza efeitos legais do Edital 02/2023, no valor total de **R\$ 18.431,50** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS NA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE**, nos seguintes termos:

1. Fica homologado em favor da empresa **Construvalle Construção Civil EIRELI - EPP**, a execução do objeto do convênio descritos no Edital específico, com o valor total de **R\$ 18.431,50** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) devendo ser observados os termos do Edital;

Comunique-se. Providencie-se o necessário.

Guaíra, 17 de janeiro de 2022



Edvar Garcia de Paula
- PRESIDENTE -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

CONTRATO 002/2023

Termo de Fomento 08/2022

Processo nº 140/2022

Pelo presente termo de contrato, de um lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Alexandre Muraishi, Nº- 00250, Centro, Guaíra, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J Nº 48.448.526/0001-65, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edvar Garcia de Paula, CPF nº 044.197.398-19, ora denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Construval Construção Civil EIRELI – EPP**, com sede na Rua 12, Nº 600 – CEP. 14.790-000, Centro, Guaíra, Estado de São Paulo, Telefone (17) 99975-7405, inscrita no CNPJ nº 32.860.928/0001-32, Inscrição Estadual nº 322.097.731.119, neste ato representada pela sua responsável legal, a Sra. Jussara Alves de Oliveira, portadora do CPF nº. 098.479.948-35, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS NA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE**, nas quantidades e especificações constantes no Edital 02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica estipulado para efeito de registro de contrato, o valor total global de R\$ 18.431,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – O prazo total de contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste.

3.1.1 – Todos os prazos constantes neste Contrato serão em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do vencimento.

3.2 – A obra objeto deste Edital 02/2023, deverá iniciar-se após a assinatura desde contrato, sendo que a contratada só deverá executar as quantidades constantes na respectiva ordem.

4. CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Os serviços serão executados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - APAE.

4.2 – O prazo para conclusão da obra fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura desde contrato



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Rua Alexandre Muraiishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – A Contratada deverá solicitar, através de correspondência em 02 (duas) vias, protocolada na sede da contratante o recebimento dos serviços, tendo a Contratante o prazo de 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

5.2 – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

5.3 - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Contratante lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

5.4 – Após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato, por parte da Contratante e da Contratada, e após o atendimento ao disposto no item 5.4, lavrar-se-á o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais no prazo de 05 (cinco) dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

5.5 – A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

5.6 – Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 – A contratada fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – As faturas deverão ser emitidas contra a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaiara - APAE, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado na medição e terão vencimento até o 5º (quinto) dia após a data da aprovação.

7.2 – As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a correção.

7.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

7.4 - Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, referentes a



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

7.5. A Contratada deverá oferecer à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - APAE, antes da data referida no item 7.1, o número da conta aberta para efetivação do pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Das obrigações da Contratada.

8.1.1 – A Contratada deverá cumprir na íntegra a Portaria 3.214/1978 DO MTE, todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.1.2 – Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

a) – Apresentar: PPRA, PCMSO, Ficha de Registro dos Funcionários, Ficha de EPIS, Certificado de Capacitação / Treinamentos.

8.1.3 – Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela CONTRATANTE, incluindo-se o responsável pela reforma.

8.1.4 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.1.5 – Conduzir os serviços em estrita observância como às normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.6 – Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.7 – Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.

8.1.8 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da reforma, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.1.10 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste Edital 02/2023.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apacguaira.org.br site: www.apacguaira.org.br

8.1.12 - Apresentar com a Nota Fiscal os documentos relacionados, sem os quais não serão encaminhadas para pagamento:

- a) Comproverantes de recolhimento do FGTS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;
- b) Comproverantes de recolhimento do e INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;
- c) Respectiva G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;
- d) Prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
- e) Comproverantes de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

8.2 - Da Contratante

8.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

8.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados.

8.2.3. Liberar o local, dentro do prazo previsto no Contrato, para início dos serviços.

8.2.4. Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante a Construtora seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste Contrato, a CONTRATANTE, através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

9.2 – Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à Construtora todos os ônus da paralisação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,10% (por cento) sobre o valor da



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi n° 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

obrigação por dia de atraso.

10.1.1.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,20% (por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério da Contratante:

10.1.2.1 - Multa de 10% (por cento), calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

10.1.2.2 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 será o do ajuste, corrigido monetariamente, até a data da aplicação da penalidade, pela variação do IPCA ou de outro índice que venha a substituí-lo.

10.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados abaixo:

11.1.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.1.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

11.1.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratada a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados.

11.1.1.4 - O atraso injustificado no início da obra.

11.1.1.5 - A paralisação da obra.

11.1.1.6 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

11.1.1.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

11.1.1.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

11.1.1.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

11.1.1.10 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato.

11.1.1.13 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Contratante.

11.1.3 - Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

11.1.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

11.1.3.2 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.1.3.3 - A supressão, por parte da Contratante, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 50% (cinquenta por cento).

11.1.3.4 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.1.3.5 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Contratante.

11.1.3.6 - A não liberação, por parte da Contratante, de área local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificados no projeto.

11.1.4 - A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

11.1.4.1 - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante.

11.1.4.2 - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

11.1.4.3 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.1.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O cumprimento do presente contrato fica vinculado aos termos do Edital 02/2023 e à proposta da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guaíra, 19 de janeiro de 2023.

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Guaíra - APAE
Edvar Garcia de Paula
- Presidente -

Construvale Construção Civil
Jussara Alves de Oliveira
- Representante Legal -

Testemunha
Nome: Rosana Maria Damasceno Santana
CPF. 248.246.368-84

Testemunha
Nome: Marcos Paulo Galvão
CPF. 109.498.548-16



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

Ofício 170/2023

Guairá/SP, 03 de Agosto de 2023.

Assunto: Entrega de documentos

Ref.: Termo de Fomento nº 08/2022 – Processo nº 140/2022 – Objeto: Manutenção de Bens Imóveis e Termo de Fomento nº 05/2022 – Processo nº 144/2022 – Objeto: Manutenção de Bens Imóveis e Imóveis.

- Planilha orçamentaria dos processos: 140/144 de 2022
- 3 orçamentos das construtoras: 140/144 de 2022
- 3 orçamentos materiais construção e tintas: 140/144 de 2022
- Justificativa referente a compra do cimento usinado por ter apenas uma cotação.

Tal pedido se faz necessário em visita realizada dia 27/06/2023, na Instituição pelo engenheiro presidente da comissão de monitoramento S.r. Vitor Henrique Passalongo de Souza.

Atenciosamente,

Denise Aparecida dos Santos

Assistente Social– APAE

CRESS: 35195

Sr. Vitor Henrique Passalongo de Souza
Presidente Comissão e Monitoramento

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

APAE
Guaira - SP

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108-Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426-Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

PLANILHA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA – CUSTOS

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	850	R\$ 12,92	R\$ 10.982,00
1.2	Mão de Obra pintura e preparação laje.	M²	450	R\$ 13,65	R\$ 6.142,50
1.3	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
	Subtotal				R\$ 18.519,50
2	Material para execução do convênio				
2.1	Tinta Látex	Lata	16	R\$ 599,00	R\$ 9.584,00
2.2	Preparador de parede	Lata	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
2.3	Massa corrida	Lata	5	R\$ 98,99	R\$ 494,95
2.4	Esmalte para ferragem	Galão	3	R\$ 160,10	R\$ 480,30
2.5	Tinner	Galão	3	R\$ 85,75	R\$ 257,25
2.6	Lixa para parede	Unid.	29	R\$ 4,00	R\$ 116,00
2.7	Lixa para ferragem	Unid.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
2.8	Fita crepe	Unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	Subtotal				R\$ 11.480,50
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

Termo de Fomento: 08/2022

Processo: 140/2022



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ
EDITAL 02/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 140/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário Proposta	V. Total Proposta
1	Banco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.						
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes	M²	650	R\$ 12,92	R\$ 10.982,00	12,91	10.973,50
1.2	Mão de Obra pintura e preparação laje	M²	450	R\$ 13,65	R\$ 6.142,50	13,64	6.138,00
1.3	Mão de Obra pintura em esmalte	M	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00	13,94	1.394,00
					R\$ 18.519,50		18.505,50

Total por Extenso: Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.
Barretos, 05 de janeiro de 2023.

CIL CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF sob nº 10.514.077/0001-33

105140770001-33
CIL - CONSTRUTORA LTDA
RUA 38 N.º 459 - BARRIO
CEP: 14.780-180
BARRETOS (SP)

À

APAE DE GUAÍRA

EDITAL 02/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

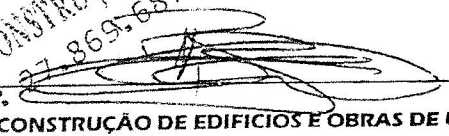
PROCESSO Nº 140/2022

PROPOSTA

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	850	R\$ 12,91	R\$ 10.973,50
1.2	Mão de Obra pintura e preparação laje.	M²	450	R\$ 13,63	R\$ 6.133,50
1.3	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
					R\$ 18.500,00

São José do Rio Preto, 06 de janeiro de 2023.

IMPULSO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO
CNPJ: 27.869.687/0001-52



IMPULSO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO
CNPJ: 27.869.687/0001-52

XICAO TINTAS



RUA 8 - GUAIRA-SP
CNPJ: 10.980.796/0001-40 I.E.: 022104112116
Fone: (0xx17)3331-3100

ORÇAMENTO

Impressão: 07/02/2023 15:58:55

Numero: 7658 Data: 07/02/2023 Ultima Alteração 07/02/2023
Cliente: 1334 APAE Telefone: 3331-2760
CPF/CNPJ: RG/INSC. EST: Cidade:
Endereço: Bairro:
Vendedor: 1 XICAO Ag. Vendedor 1 Loja

Observação

T Cód.	Descrição do Produto	Cód. Fabricante UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Produtos					
P 0000008	LATEX SUVINIL CLASSICA BRANCO NEVE 18 LITROS	LA	16,00	R\$ 599,00	R\$ 9.584,00
P 0001580	FUNDO PREPARADOR AGUA EUCATEX 16LT	LA	2,00	R\$ 189,00	R\$ 378,00
P 0000751	MASSA CORRIDA SUVINIL 14,8 BD/25 KG	BD	5,00	R\$ 98,99	R\$ 494,95
P 0000509	THINNER ANJO 5LT 2750	GL	3,00	R\$ 85,75	R\$ 257,25
P 0004245	LIXA CHAMPAGNE A-275 N 180	UN	29,00	R\$ 4,00	R\$ 116,00
P 0004700	LIXA DISCO 225 MM N -240	UN	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
P 0000405	FITA CREPE 25X50 USO GERAL	UN	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
P 0000076	ESMALTE SUVINIL GL VERDE FOLHA	GL	3,00	R\$ 160,10	R\$ 480,30
Subtotal Produto:					R\$ 11.480,50

Total Orçamento
R\$ 11.480,50

Vendedor

Técnico

Autorização do Cliente

10.980.796/0001-40
322.104.112.116
FERRAZ E SILVA COM. DE TINTAS LTDA-ME
RUA: 8 N° 1595 - CENTRO
CEP: 14.790-000
GUAÍRA-SP

OLIMPIA TINTAS

Tel: 32804388

R DR ANTONIO OLIMPIO, 426

CENTRO

OLIMPIA UF: SP CEP: 15400000

CNPJ: 00.162.343/0001-52 Inscricao Estadual: 487023001111

Orcamento: 00002855

Data: 03/02/2023 Hrs: 11:34:50

Nome: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCSPICIONAIS DE GUAIRA (0)

Endereco: RUA ALEXANDRE MURAISHI N°00250

Bairro: Transporte: CIF

Cidade: OLIMPIA UF SP CEP:

Telefone: 1733312760

Fax:

Inscricao:

CNPJ/CPF:

Prz Entrega:

Vendedor: (000002) LUCIANO

Interno: (000002) LUCIANO

Cond Pagto: A VISTA

Tipo: A VISTA

Banco: (Não encontrado)

Prazo: 01-03/02/2023- 13.382,40

Codigo	Descricao	Desc	Referencia	Qtde	Unitario	Vr. R\$
000266	METALATEX S/B BRANCO LTA	0.00	UN	16,00	679,900	10.878,40
006290	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE AGUA CORAL 18L	0.00	UN	2,00	396,900	793,80
000058	MASSA CORRIDA CORAL LTA	0.00	UN	5,00	122,900	614,50
000112	CORALIT A/B CINZA ESCURO GL	0.00	UN	3,00	171,900	515,70
008171	THINNER EUCATEX 9800 GL	0.00	UN	3,00	110,000	330,00
000388	LIXA SECO 120 INDASA	0.00	UN	10,00	6,000	60,00
001838	LIXA D AGUA 1200	0.00	UN	10,00	10,000	100,00
001920	FITA CREPE 24 X 50 MM EUROCEL	0.00	UN	10,00	9,000	90,00

Total do(s) Produto(s): 13.382,40

Total Liquidat: 13.382,40

Observacoes:

termo de fomento nº08/2022

processo140/2022

Peso Bruto



G





A CONSTRUTORA
HOME CENTER
AV MARIO VIEIRA MARCONDES, 599
JARDIM CISOTO - OLIMPIA / SP
(17)3279-3200

ORÇAMENTO: 753.581-0

A VISTA

Emissão: 27/01/2023 16:18

Vendedor: PRATINHA (LUCAS)

Cliente		IE / RG	CNPJ / CPF	
23.613 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUA		ISENTO	48.448.526/0001-65	
Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF
RUA ALEXANDRE MURAISHI	00250	CENTRO	GUAIRA	SP
Telefones / Contatos		Fantasia		
(17)3331-2760				

Produtos / Serviços	Marca / Dados adicionais	Quant	Unid	Valor Un	Desc	Valor Total
66 0801 LATEX FOSCO DECORA BRANCO NEVE 18L CORAL		16	LT	677,97	7 %	10.847,52
66 0118 FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18LT CORAL		2	LT	357,41	7 %	714,82
66 0560 MASSA CORRIDA CORAL 25KG CORAL	PROMOÇÃO	5	LT	104,34		521,70
66 1300 CORALIT A/B BRANCO 3 6L CORAL	PROMOÇÃO	3	GL	174,11		522,33
159 0013 THINNER 2750 5LT ANJO		3	GL	101,81	7 %	305,42
900 2069 LIXA D'AGUA 600-150 TIGRE		29	UN	2,39	7 %	69,31
39 0060 LIXA DE FERRO 120 ATLAS	PINCEIS ATLAS	10	PC	3,54	7 %	35,43
30 0199 FITA CREPE 48MMX50M ADERE		10	PC	12,00	7 %	119,97

6 Produtos em 78 Unidades

Orçamento válido até o dia 28/01/2023.

Sub-Total
14.046,69

Descontos
910,19 (6,48%)

Valor Total
R\$ 13.136,50

Formas de Pagamento	Total
A VISTA	13.136,50

Informações complementares

OBS. TERMO DO FOMENTO N.08/2022
PROCESSO N.140/2022

Impresso por PRATINHA em 27/01/2023 16:18:18.

Sistema de Gestão Empresarial e Fiscal © 2000-2023 Pratinha



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

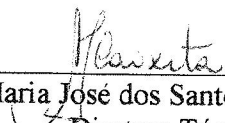
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaia.org.br site: www.apaeguaia.org.br

Justificativa

Para a execução do objeto referente a emenda parlamentar nº 144 de 50.000,00 que contempla a reforma do bloco D da APAE de Guaíra-SP foi necessário a compra de concreto usinado FCK-200 Brita 1 no valor unitário de R\$ 581,59 totalizando R\$ 1.960,00 para 5 M³ com desconto na empresa Reis Comércio de Materiais para Construção e Empreendimento Imobiliário EIRELI - CNPJ 11.614.700/0001-92 localizada na Avenida Dr. João Batista Santana nº 2551 – Centro de Guaíra SP, conforme cotação realizada em fevereiro de 2023 e nota fiscal nº 6901 de 30/06/2023, em anexo.

Através deste viemos justificar que apenas uma cotação foi realizada devido à escassez no município de prestadores desse serviço e por ser inviável financeiramente a execução por empresas de outras cidades.

Guaíra, 30 de junho de 2023.


Maria José dos Santos Caixeta
Diretora Técnica
APAE Guaíra SP


Denise Ap. dos Santos Oliveira
Assistente Social
CRESS:35195

16

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

APAE
Guaira - SP

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108-Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426-Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

PLANILHA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA – CUSTOS

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	350	R\$ 12,92	R\$ 4.552,00
1.2	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
1.3	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contrapiso	M²	105	R\$ 45,90	R\$ 4.819,50
1.4	Mão de Obra para colocação de piso	M²	105	R\$ 50,10	R\$ 5.260,50
1.5	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.807,50	R\$ 3.615,00
1.6	Serviço de rufos e calhas	M	90	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00
	Subtotal				R\$ 25.484,50
2	Material para execução do convênio				
2.1	Tinta Látex	Lata	4	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
2.2	Preparador de parede	Lata	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
2.3	Massa corrida	Lata	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
2.4	Esmalte para ferragem	Galão	2	R\$ 160,10	R\$ 320,20
2.5	Tinner	Galão	1	R\$ 85,75	R\$ 85,75
2.6	Lixa para parede	Unid.	21	R\$ 4,00	R\$ 84,00
2.7	Lixa para ferragem	Unid.	5	R\$ 9,01	R\$ 45,05
2.8	Fita crepe	Unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
2.9	Cunha Nivela Piso Saco 50 pç	Unid.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2.10	Clips 2.00MM saco 100 unidades	Unid.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2.11	Rejunte Porcelanato	Unid.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
2.12	Porcelanato 83X83	M²	115	R\$ 69,90	R\$ 8.308,50
2.13	Argamassa Piso/Piso	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2.14	Cimento usinado	M³	5	R\$ 392,00	R\$ 1.960,00
	Subtotal				R\$ 16.515,50
3	Prestação de serviços técnicos profissionais				
3.1	Elaboração do Projeto	Unid.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Subtotal				R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.000,00

Termo de Fomento: 05/2022

Processo: 144/2022

End.: Rua Alexandre Muraishi nº 0250 – Centro – Guaira-Sp. CEP: 14.790-000

Telefones: Fixo: 17-3331-2760 - Celular e WhatsApp: 17-99975-2760

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - Site: www.apaeguaira.com.br

CONSTRUVALE

E-mail: construvaleguaia@gmail.com

Ao

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Ref.: Termo de Fomento nº 05/2022 – Processo n.º 144/2022 – Edital n.º 01/2023

Proponente: **Construvale Construção Civil Eireli**

Rua 12 n.º 600 – Centro – Guaíra/SP – CEP: 14.790-000

CNPJ: 32.860.928/0001-32 - Insc.Estadual: 322.097.731.119

E-mail: construvaleguaia@gmail.com – Fone: (17)99975-7404

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Construvale Construção e Engenharia Civil Eireli, empresa de direito privado devidamente constituída sob CNPJ n.º 32.860.928/0001-32 com sede na Rua 12 n.º 600 – centro, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, vem por meio deste, apresentar Proposta de Preços para execução dos serviços, devidamente discriminados no Projeto Básico, o qual a empresa proponente tem absoluta ciência dos serviços a serem executados bem como dos prazos a serem cumpridos, em que apresenta a presente Proposta de Preços para execução total dos serviços:

PLANILHA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA – CUSTOS

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	350	R\$ 12,85	R\$ 4.497,50
1.2	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
1.3	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contrapiso	M²	105	R\$ 45,71	R\$ 4.799,55
1.4	Mão de Obra para colocação de piso	M²	105	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
1.5	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
1.6	Serviço de rufos e calhas	M	90	R\$ 72,88	R\$ 6.559,20
• Todos os valores referente à mão de obra...					R\$ 25.396,25

R\$ 25.396,25 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A empresa declara que toda formação do preço encontra-se em anexo nas planilhas de Custo e Formação de Preços, Composição de BDI, Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme exigência do referido Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) Dias. Prazo de execução das obras: Conforme Edital.

CNPJ: 32.860.928/0001-32

Insc. Est.: 322.067.731.119

ConstruVale – Construção Civil Eireli

Rua 12 n.º 600 – Centro – CEP: 14.790-000 | Guaíra/SP – Fone: (17)99975-7404

CONSTRUVALE

E-mail: construvaleguaira@gmail.com

Ao

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Ref.: Termo de Fomento nº 05/2022 – Processo n.º 144/2022 – Edital n.º 01/2023

Proponente: **Construvale Construção Civil Eireli**

Rua 12 n.º 600 – Centro – Guaíra/SP – CEP: 14.790-000

CNPJ: 32.860.928/0001-32 - Insc.Estadual: 322.097.731.119

E-mail: construvaleguaira@gmail.com – Fone: (17)99975-7404

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Construvale Construção e Engenharia Civil Eireli, empresa de direito privado devidamente constituída sob CNPJ n.º 32.860.928/0001-32 com sede na Rua 12 n.º 600 – centro, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, vem por meio deste, apresentar Proposta de Preços para execução dos serviços, devidamente discriminados no Projeto Básico, o qual a empresa proponente tem absoluta ciência dos serviços a serem executados bem como dos prazos a serem cumpridos, em que apresenta a presente Proposta de Preços para execução total dos serviços:

PLANILHA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA – CUSTOS

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	350	R\$ 12,85	R\$ 4.497,50
1.2	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
1.3	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contrapiso	M²	105	R\$ 45,71	R\$ 4.799,55
1.4	Mão de Obra para colocação de piso	M²	105	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
1.5	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
1.6	Serviço de rufos e calhas	M	90	R\$ 72,88	R\$ 6.559,20
• Todos os valores referente à mão de obra...					R\$ 25.396,25

R\$ 25.396,25 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A empresa declara que toda formação do preço encontra-se em anexo nas planilhas de Custo e Formação de Preços, Composição de BDI, Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme exigência do referido Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) Dias. Prazo de execução das obras: Conforme Edital.

CONSTRUVALE

E-mail: construvaleguaira@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

NOME COMPLETO: Jussara Alves de Oliveira	Data Nasc.: 05/06/1963	
CPF: 098.749.948-35	RG: 25.711.962-0 SSP/SP	DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2007
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: Rua 016 n.º 183 – Reynaldo Stein - Guaira/SP		
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA:		
☒ REPRESENTANTE LEGAL		
☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO		
☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: Brasileira / Empresária		
TELEFONE/CELULAR: (17)99975-7404		
E-MAIL PARTICULAR: construvaleguaira@gmail.com		E-MAIL INSTITUCIONAL: construvaleguaira@gmail.com

Guaira/SP, 10 de janeiro de 2023.


ConstruVale Construção Civil Eireli-EPP
Jussara Alves de Oliveira
RG: 25.711.962-0
CPF: 098.749.948-35
Proprietária/Diretora

32.860.928/0001-32

CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO E
ENGENHARIA CIVIL EIRELI

RUA: 12 N° 600
BAIRRO: CENTRO
CEP: 14.790-000
GUAÍRA-SP



CIL CONSTRUTORA LTDA EPP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA
EDITAL 01/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 144/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário Proposta	V. Total Proposta
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.						
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes	M²	350	R\$ 12,92	R\$ 4.522,00	12,91	4.518,50
1.2	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50	13,94	697,00
1.3	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contrapiso	M²	105	R\$ 45,90	R\$ 4.819,50	45,88	4.817,40
1.4	Mão de Obra para colocação de piso	M²	105	R\$ 50,10	R\$ 5.260,50	50,08	5.258,40
1.5	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.807,50	R\$ 3.615,00	1.806,78	3.613,56
1.6	Serviço de rufos e calhas	M	90	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00	72,97	6.567,30
					R\$ 25.484,50	-	25.472,16

Total por Extensão: Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos.

Barretos, 05 de janeiro de 2023.

CIL CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF sob nº 10.514.077/0001-33

10514077/0001-33
CIL - CONSTRUTORA LTDA

RUA 38 N.º 459 - BARONI
CEP: 14.780-160

BARRETOS (SP)

À
APAE DE GUAÍRA

EDITAL 01/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 144/2022

PROPOSTA

Item	Descrição da Obra	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bloco D composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório.				
1.1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	M²	350	R\$ 12,91	R\$ 4.518,50
1.2	Mão de Obra pintura em esmalte.	M	50	R\$ 13,94	R\$ 697,00
1.3	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contrapiso	M²	105	R\$ 45,86	R\$ 4.815,30
1.4	Mão de Obra para colocação de piso	M²	105	R\$ 50,06	R\$ 5.256,30
1.5	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.806,05	R\$ 3.612,10
1.6	Serviço de rufos e calhas	M	90	R\$ 72,94	R\$ 6.564,60
					R\$ 25.463,80

São José do Rio Preto, 17 de janeiro de 2023.


IMPULSO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO
CNPJ: 27.869.687/0001-52

[illegible]

ORÇAMENTO Nº195907

(VÁLIDO ATÉ: 27/02/2023)

Guatuba, SP, 24 de Fevereiro de 2023

CLIENTE: 7263 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE ITUVERAVA
ENDERECO: RUA MAJOR FLORIANO PEIXOTO NR 965 - CENTRO - ITUVERAVA
E-MAIL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	NCM	Q'TDE	VL UNIT.	VL UNITÁRIO C/ DESCONTO	VALOR TOTAL	VL TOTAL C/ DESCONTO
00377	CONCRETO USINADO FCC-200 BRITA 1	M3		5,0000	581,5900	581,5900	2.907,9500	2.907,95
					SUBTOTAL.....		2.907,95	2.907,95
					DESCONTO....		0,00	947,95
					PORCENTAGEM[%]...		0,00	32,60
					TOTAL..		2.907,95	1.960,00

Condições de Pagamento.: + 30 DIAS

OBSERVAÇÕES

TERMO DE FOMENTO N 05/2022
PROCESSO 144/2022

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

BEATRIZ ROSA

E-MAIL.: ar_reisguaira@hotmail.com
FONE.: 17-3332-5400

Atenciosamente,

CLIENTE: 7263 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE ITUVERAVA
ENDERECO: RUA MAJOR FLORIANO PEIXOTO NR 965 - CENTRO - ITUVERAVA
E-MAIL: Guatira, SP, 02 de Fevereiro de 2023

ORÇAMENTO Nº194321 VÁLIDO ATÉ: 05/02/2023

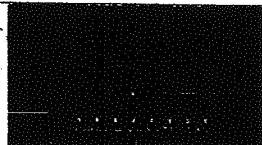
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	NCM	QTDE	VL UNIT.	VL UNITÁRIO C/ DESCONTO	VALOR TOTAL	VL TOTAL C/ DESCONTO
14753	CUNHA PARA NIVELAMENTO DE PISOS PROMAX PLUS C/50 UNID (CNP)	PC	39259090	5,0000	39,2400	29,0000	196,20	145,00
14625	ESPACADOR NIVELADOR 2,0 MM - PROMAX (CNP2-500)	PC	39259090	1.500,0000	0,3100	0,2200	465,00	330,00
05548	REJUNTE QUARIZOLI PORCELANATO CINZA AR.FI.CO.5KG	PC	32149000	8,0000	64,6000	55,0000	516,80	440,00
09619	ARGAMASSA VOTOMASSA PISO SOBRE PISO CINZA(PSPI) 20KG (EMB. VERDE)	SC	32149000	50,0000	43,9100	34,0000	2.195,50	1.700,00
00377	CONCRETO USINADO FCK-200 BRITA 1	M3		5,0000	533,5700	420,0000	2.667,85	2.100,00
				SUBTOTAL.....			6.041,35	4.715,00
				DESCONTO.....			1.326,35	0,00
				PORCENTAGEM[%].....			21,95	0,00
				TOTAL.....			4.715,00	4.715,00

Condições de Pagamento.: PRAZO
OBSERVAÇÕES

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

MAICON
E-MAIL.: ar_reisguatira@hotmail.com
FONE.: 17-3332-5400

Atenciosamente,



TAVARES LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. JOSÉ GARCIA JUNQUEIRA, 480 – BAIRRO: DESM. BOA VISTA
CNPJ: 48.260.116/0001-96
TEL: 17 99975-5411
EMAIL: tavarespisoseconstrucao@hotmail.com

ORÇAMENTO

Numero: 13311 Data: 09/02/2023 Última Alteração: 09/02/2023
Cliente: 1409 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. Telefone: 3331-2760
CPF/CNPJ: 48.448.526/0001-65 RG/INSC. EST: ISENT0 Cidade: GUAIRA
Endereço: AV. ALEXANDRE MURAISHI, 0250 Bairro: MURAISHI
Vendedor: DANIELE

Observação:

TERMO DO FOMENTO Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 144/2022

Descrição do Produto	Quant	Valor Unit.	Valor total
CAIXA CHAPA 4 X 2 RETANGULAR PRETA	8,00 PC	2,500	20,00
CAIXA CHAPA 4 X 4 QUADRADA PRETA	1,00 PC	4,40	4,40
MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 5/8" – POLIPASTICO	30,00 MT 32	0,75	22,50
DISCO DIAMANTADO TURBO ECO 110X20MM VD – CORTAG	1,00 UM	19,00	19,00
CLIPS 2,00M, SACO 100 UNIDADES	15 UN.	65,00	975,00
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	50 UN.	27,90	1.395,00
CUNHA NIVELA PISO SAIO 50 PEÇAS	5	48,00	240,00
PORCELANADO DELTA 84X84	115 M²	68,00	7.820,00
CIMENTO ITAU	3	36,00	108,00
REJUNTE P/ PORCELANATO PORTAKOLL PREMIUM 1KG	8	38,00	304,00

TOTAL ORÇAMENTO
R\$ 10.907,90 ✓

Termo de Fomento 05/2022
Processo 144/2022
Aquisição de Bens Materiais

Confere C/ Original


Vendedor

Autorização do Cliente



A CONSTRUTORA
HOME CENTER
AV MARIO VIEIRA MARCONDES, 599
JARDIM CISOTO - OLIMPIA / SP
(17)3279-3200

ORÇAMENTO: 753.584-0

A VISTA
Emissão: 27/01/2023 16:24
Vendedor: PRATINHA (LUCAS)

Cliente 23.613 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUA		IE / RG ISENTO	CNPJ / CPF 48.448.526/0001-65	
Endereço RUA ALEXANDRE MURAISHI	Número 00250	Bairro CENTRO	Cidade GUAIRA	UF SP
Telefones / Contatos (17)3331-2760		Fantasia		

Produtos / Serviços	Marca / Dados adicionais	Quant	Unid	Valor Un	Desc	Valor Total
66 0801 LATEX FOSCO DECORA BRANCO NEVE 18L CORAL		4	LT	677,97	7 %	2.711,88
66 0118 FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18LT CORAL		1	LT	357,41	7 %	357,41
66 0560 MASSA CORRIDA CORAL 25KG CORAL	PROMOÇÃO	3	LT	104,34		313,02
66 1300 CORALIT A/B BRANCO 3.6L CORAL	PROMOÇÃO	2	GL	174,11		348,22
159 0013 THINNER 2750 5LT ANJO		1	GL	101,81	7 %	101,81
900 2069 LIXA D'AGUA 600-150 TIGRE		21	UN	2,39	7 %	50,19
39 0060 LIXA DE FERRO 120 ATLAS	PINCEIS ATLAS	5	PC	3,54	7 %	17,72
30 0199 FITA CREPE 48MMX50M ADERE		10	PC	12,00	7 %	119,97
75 0715 CUNHA MASTER SACO 50 UNIDADES	DIAMOND	5	SC	56,23		281,15
75 0712 CLIPS 1.5MM SACO 100 UNIDADES	DIAMOND	15	SC	52,68		790,20
75 4020 REJUNTE JUNTA FINE 100 CINZA 1KG CERAMFIX		8	CX	51,41	7 %	411,28
76 3432 PORCEL. 83X83 A 83042 SUBWAY PLUS 2.05M2 (E)	EMBRAMACO	114,8	M2	67,80	7 %	7.783,10
900 1506 ARGAMASSA PISO/PISO EXT. CINZA SC-20KG CERAMFIX	PROMOÇÃO	50	SC	31,11		1.555,50

13 Produtos em 239,8 Unidades

Orçamento válido até o dia 28/01/2023.

Sub-Total
15.711,05

Descontos
869,60 (5,535%)

Valor Total
R\$ 14.841,45

Formas de Pagamento	Total
A VISTA	14.841,45

Informações complementares

OBS:TERMO DO FOMENTO N.05/2022
PROCESSO N.144/2022



RUA 8 - GUAIRA-SP
CNPJ: 10.980.796/0001-40 I.E. : 322104112116
Fone: (0xx17)3331-3100

XICAO TINTAS

ORÇAMENTO

Impressão: 07/02/2023 16:00:1

Numero: 7659 Data: 07/02/2023 Ultima Alteração 07/02/2023
Cliente: 1334 APAE Telefone: 3331-2760
CPF/CNPJ: - RG/INSC. EST: Cidade:
Endereço: Bairro:
Vendedor: 1 XICAO Ag. Vendedor 1 Loja

Observação

T Cód.	Descrição do Produto	Cód. Fabricante UN	Quant.	Valor Unit.	Valor T
Produtos					
P 0000008	LATEX SUVINIL CLASSICA BRANCO NEVE 18 LITROS	LA	4,00	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
P 0001580	FUNDO PREPARADOR AGUA EUCATEX 16LT	LA	1,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00
P 0000751	MASSA CORRIDA SUVINIL 14,8 BD/25 KG	BD	3,00	R\$ 99,00	R\$ 297,00
P 0000076	ESMALTE SUVINIL GL VERDE FOLHA	GL	2,00	R\$ 160,10	R\$ 320,20
P 0000509	THINNER ANJO 5LT 2750	GL	1,00	R\$ 85,75	R\$ 85,75
P 0004245	LIXA CHAMPAGNE A-275 N 180	UN	21,00	R\$ 4,00	R\$ 84,00
P 0004700	LIXA DISCO 225 MM N -240	UN	5,00	R\$ 9,01	R\$ 45,05
P 0000405	FITA CREPE 25X50 USO GERAL	UN	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Subtotal Produto:					R\$ 3.497,00

Total Orçamento
R\$ 3.497,00

Vendedor

Técnico

Autorização do Cliente


10.980.796/0001-40
322.104.112.116
FERRAZ E SILVA COM. DE TINTAS LTDA-ME
RUA: 8 Nº 1595 - CENTRO
CEP: 14.790-000
GUAÍRA-SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

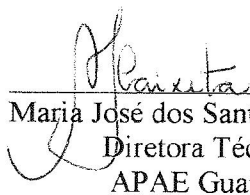
Fundada em 06/12/76 -- Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 -- Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC -- n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos -- 20/06/95 - Utilidade Pública Federal -- Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal -- Lei n. 1100
Rua Alexandre Muraishi nº 00250. -- Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 -- CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

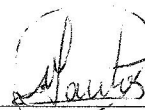
Justificativa

--- Para a execução do objeto referente a emenda parlamentar nº 144 de 50.000,00 que contempla a reforma do bloco D da APAE de Guairá-SP foi necessário a compra de concreto usinado FCK-200 Brita 1 no valor unitário de R\$ 581,59 totalizando R\$ 1.960,00 para 5 M³ com desconto na empresa Reis Comércio de Materiais para Construção e Empreendimento Imobiliário EIRELI - CNPJ 11.614.700/0001-92 localizada na Avenida Dr. João Batista Santana nº 2551 -- Centro de Guairá SP, conforme cotação realizada em fevereiro de 2023 e nota fiscal nº 6901 de 30/06/2023, em anexo.

Através deste viemos justificar que apenas uma cotação foi realizada devido à escassez no município de prestadores desse serviço e por ser inviável financeiramente a execução por empresas de outras cidades.

Guairá, 30 de junho de 2023.


Maria José dos Santos Caixeta
Diretora Técnica
APAE Guairá SP


Denise Ap. dos Santos Oliveira
Assistente Social
CRESS:35195



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

Assunto: Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

Objeto: Manutenção de Bens Imóveis

Processo nº: 144/2022

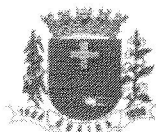
Vigência Inicial: 01/12/2022 a 30/04/2023

Vigência 1º Aditivo: 01/05/2023 a 30/06/2023

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá

Mediante análise do relatório de monitoramento e avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sob o nº de ofício 01/2023 observou-se que há apontamentos nos itens 3.2, 4 e 4.3 os quais acato e solicito à OSC a resposta visto que serão uteis para finalizar a avaliação da execução.

Diante do exposto solicito o envio da justificativa até o dia 31/07/2023 e ressalto a importância da prestação de contas final conforme previsto no Termo de Fomento:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014/0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

Subcláusula Segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de *30 (trinta) dias* a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Guairá/SP, 27 de julho de 2023.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79



DADIS

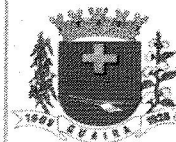
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Assunto: Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

Objeto: Manutenção de Bens Imóveis

Processo nº: 144/2022

Vigência Inicial: 01/12/2022 a 30/04/2023

Vigência 1º Aditivo: 01/05/2023 a 30/06/2023

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guara

Face o constante dos autos do processo da execução do objeto, na forma prevista no Artigo 59 da Lei 13.019/2014, consta os relatórios de monitoramento e avaliação da parceria. Sendo assim, no papel de Gestor da Parceria, Portaria n.º 12.632, de 18 de abril de 2023, Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, RG n.º 28.015.885-3, CPF n.º 166.394.678-79, HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – SÍNTESE da organização da sociedade civil supracitada, manifestando:

Necessidade de resposta aos apontamentos.

Este parecer foi baseado no Relatório apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do dia 06/07/2023.

Guara/SP, 27 de julho de 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79